



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

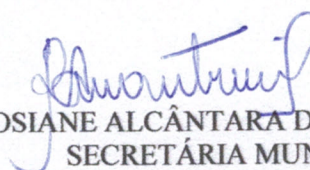


TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M N P RUAS TRANSPORTES, referente à SERVIÇOS PRESTADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 11 DE JUNHO DE 2018


ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL

WESLEY FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador:D1BCE3F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M N P RUAS TRANSPORTES, referente à SERVIÇOS PRESTADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 11 DE JUNHO DE 2018

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:F034CE35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 154/2018 - SEMGOF, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando/GAB-SMT nº 0160/2018 - SMT, de 23/05/2018, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT;

Considerando o disposto no Art. 16, da Lei nº 9.503/1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e a disposição da Lei nº 20.121/2016, XXXII de 20/12/2016;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados como membros efetivos da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, para exercício das competências estabelecidas no Art. 3º, de seu Regimento Interno:

RILVA CIBELE FARIAS LIRA – Presidente;
IVANILDE BARBOSA DE OLIVEIRA – Suplente da Presidente;

ÁDRIA ALBUQUERQUE OLIVEIRA – Membro Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT;
ANTONIO ERSON SILVA BARROS – Suplente da representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT;

Rosinaldo Coelho Ferreira – Suplente do Representante do Sindicato dos Taxistas de Santarém;

Antonio Carvalho de Oliveira – Membro Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos e Taxistas Rodoviários de Santarém;

JAINY MAIA DE CASTRO – Secretária Executiva;
VANUIRE GRANGEIRO RODRIGUES – Suplente da Secretária Executiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 066/2018-SEMGOF, de 19/02/2018, e retroagindo seus efeitos a 02/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:47683478

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 155/2018 - SEMGOF, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso XXIII, do art. 7º e inciso XX, art. 53, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Resolução nº 03/2018-CMT, de 25 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Transportes de Santarém;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 3,00 (três reais) o valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano por Ônibus no Município de Santarém.

Parágrafo único. O passe estudantil fica fixado em R\$ 1,00 (um real), nos termos do Inciso IX, art. 134, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º As novas tarifas passarão a ter efetiva vigência a partir de zero hora do dia 13 de junho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 13/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B3D5FFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO